

CONTRATO N.º 201/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 74/2020/DICP – AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ÂMBITO LOCAL E REGIONAL – LOTE 1

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED], concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

ÂNGELA SOFIA VERDASCA GIL, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] e **FRANCISCO MANUEL GAMEIRO REBELO DOS SANTOS**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.**, com o capital social de € 250.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Comissão da Iniciativa, n.º 2ª, Edifício Torre Brasil, Escritório 312, 3.º, 2410-098 Leiria, pessoa coletiva número 500096805, como Segundos Outorgantes.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 18/09/2020, relativa ao procedimento por concurso público n.º 74/2020/DICP – Aquisição de publicidade em órgãos de comunicação social de âmbito local e regional – Lote 1.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânicas e económicas 02/020217 e 02/020121, compromisso número 2865/2020, autorizado em 17/09/2020, contração de dívida n.º 4834/2020 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de seis de dezembro de dois mil e dezanove com continuação em nove de dezembro de dois mil e dezanove.

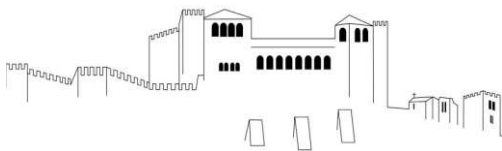
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **publicidade em órgãos de comunicação social de âmbito local e regional**, nos termos definidos para o Lote 1 na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€38.155,48** (trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses ou até à entrega ao contraente público da quantidade total dos bens prevista na Parte II do Caderno de Encargos, com início no dia seguinte à data da sua celebração, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2- Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá, por acordo entre as partes, a vigência do contrato ser prorrogada por iguais períodos de 6 meses ou até que a quantidade de bens indicada na Parte II do presente Caderno de Encargos seja entregue ao contraente público.

3- A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência que se encontram em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- Documento onde constam o número de Cartão de Cidadão, o número de Contribuinte, a Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato;
- Documentos comprovativos de que as pessoas que intervêm no contrato têm poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

[Assinatura
Qualificada]
Gonçalo Nuno
Bértolo
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
DN: cn=PPT, ou=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada,
title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria -
Informação confirmada pela Entidade de Certificação
apenas na data de emissão e que não foi confirmada
posteriormente a essa data, sn=Bértolo Gordalina
Lopes, givenName=Gonçalo Nuno,
serialNumber=IDCPPT-10501747, cn=[Assinatura
Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Dados: 2020.09.23 14:55:10 +01'00'

ÁNGELA SOFIA
VERDASCA GIL

Assinado de forma
digital por ÁNGELA
SOFIA VERDASCA GIL
Dados: 2020.09.23
15:44:22 +01'00'

FRANCISCO
MANUEL
GAMEIRO REBELO
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
MANUEL GAMEIRO
REBELO DOS SANTOS
Dados: 2020.09.23
15:46:01 +01'00'